



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Municipal nº 031, de 22 de junho de 2020** - Altera o Decreto 029/2020 que dispõe sobre o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 22 DE JUNHO DE 2020

ALTERA O DECRETO 029/2020 QUE DISPÕE SOBRE O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.


DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 4º do Decreto 029 de 15 de junho de 2020 para incluir a alínea “L” no referido artigo, a qual estabelece que os armarinhos, barbearias, salões de beleza, lojas de confecções e sapatos, lojas de móveis e eletrodomésticos, poderão funcionar nos termos da alínea “D” do artigo 4º e obedecendo as demais normas já editadas.

Art. 2º. Fica permitido o funcionamento de postos de combustíveis e farmácia aos domingos e feriados das 06:00 às 14 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, em 22 de junho de 2020.


José Gesmão Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17